



CENTRO SOCIAL S. CRISTÓVÃO DE NOGUEIRA DA REGEDOURA

APOIO À INFÂNCIA E À TERCEIRA IDADE

Parecer do Conselho Fiscal

No âmbito das competências que lhe estão cometidas e em cumprimentos dos preceitos legais e dos Estatutos do Centro Social São Cristóvão, designadamente no previsto do artigo 38º dos Estatutos, cumpre ao Conselho Fiscal emitir parecer sobre a ação da Direção em 2025 e sobre o relatório de contas do exercício de 2025.

O Conselho Fiscal tem conduzido a sua atuação em estreita colaboração com a Direção da Associação, tendo desta obtido, sempre e em tempo útil, os esclarecimentos necessários ao cumprimento das suas competências estatutárias e legais de fiscalização dos aspetos financeiros, contabilísticos, administrativos e de gestão da associação.

Neste sentido:

1. Foram examinados o Relatório de Gestão relativo ao ano de 2025; o Balanço e a Demonstração de resultados por natureza e a Demonstração de Fluxos de Caixa por referência ao ano 2025 e respetivos anexos;
2. Procederam-se às verificações e aos controlos com a regularidade e extensão que consideramos adequadas;
3. O Conselho Fiscal não tomou conhecimento de qualquer situação ou deliberação que fosse contrária aos normativos em vigor;
4. A Direção e o Contabilista Certificado forneceram todos os esclarecimentos que foram solicitados e colocaram à nossa disposição todos os documentos necessários.

O Conselho Fiscal é, assim, de parecer que:

- O Balanço, a Demonstração de Resultados, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e os Anexos estão elaborados de acordo com as normas legais e refletem a situação económica e financeira da Instituição;
- As políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados à atividade da Associação;

Face ao exposto, é nosso parecer que sejam aprovados os documentos de prestação de contas do Centro Social São Cristóvão referente ao ano 2025.

Nogueira da Regedoura, 20 de março de 2026

O Conselho Fiscal




